



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 570/2020.

De iniciativa dos Nobres Vereadores Ricardo Teixeira e Rubinho Nunes, o presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade da Enel SP de realizar e fiscalizar o alinhamento e/ou retirada dos fios/cabos inoperantes dos postes de todo o município de São Paulo, e dá outras providências.

A propositura visa estabelecer que a Enel SP, mediante denúncia, seja obrigada a realizar o alinhamento e/ou retirar fios/cabos inoperantes dos postes do município. Caso os cabos pertençam a outras empresas, a Enel deverá notificá-las para que realizem a adequação ou remoção. As denúncias serão feitas por meio do telefone/portal 156 da Prefeitura, e o prazo para atendimento será de 10 dias, sob pena de multa de R\$ 500,00 por notificação não cumprida.

Segundo a justificativa apresentada, a lei se faz necessária devido à excessiva quantidade de fios e cabos soltos ou inoperantes nos postes, que geram poluição visual e riscos à segurança dos munícipes. Esses cabos desordenados podem causar acidentes, tanto para pedestres quanto para veículos, além de contribuir para o estresse estético e a degradação do ambiente urbano. Os autores defendem que a medida visa garantir uma cidade mais limpa, organizada e segura.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, na forma de um **substitutivo**. O substitutivo propõe a criação de uma "aba" específica no aplicativo/portal 156 da Prefeitura para solicitação da remoção ou adequação de fios elétricos soltos ou caídos, argumentando que o objetivo original do projeto já está contemplado de forma mais abrangente pela Lei nº 17.501/2020, que disciplina o uso do espaço público pelas concessionárias de energia e a retirada de fios inutilizados.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando sua competência para analisar questões relacionadas à organização do



espaço urbano e à qualidade ambiental, avalia que a medida contribuirá para a despoluição visual e a segurança pública. Ao criar um canal específico no portal 156, facilitará a participação popular na fiscalização e manutenção da infraestrutura urbana. Dessa forma, manifesta-se **favoravelmente** ao projeto, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em